



# Agrupamento de Escolas Verde Horizonte Regulamento Interno (Anexo 11) 2016-2017



Anexo 11  
(Regulamento da Papelaria)

- 1 - O horário de funcionamento da papelaria deve estar exposto em local visível junto às suas instalações. O horário de funcionamento da papelaria é o seguinte: período da manhã - das 08H30m às 12H, período da tarde - das 13H30m às 17H;
- 2 - O preço dos produtos deve ser afixado em local visível;
- 3 - Têm acesso à Papelaria os professores, alunos, funcionários e outros utilizadores devidamente autorizados pelo Diretor;
- 4 - A Papelaria destina-se a servir os alunos, professores e funcionários, em material necessário aos trabalhos escolares;
- 5 - A Papelaria é o local onde se pode também proceder ao carregamento monetário do cartão magnético de identificação;
- 6 - O preço dos produtos praticados na Papelaria não deve ter como objetivo o lucro, mas apenas garantir a cobertura de eventuais perdas e danos, estando os valores do seu lucro dentro dos parâmetros de razoabilidade definidos superiormente;
- 7 - Aos Assistentes Operacionais responsáveis pela Papelaria compete:
  - a) Garantir que os produtos armazenados, expostos e servidos se encontrem em bom estado de conservação;
  - b) Devolver ou inutilizar, informando o Assistente Técnico responsável pelo setor, os produtos que não se apresentem em boas condições;
  - c) Requisitar os produtos necessários ao funcionamento do seu setor, elaborando a respetiva relação de necessidades;
  - d) Manter um stock pequeno de produtos e garantir que não esgote em condições normais;
  - e) Inventariar as necessidades em termos de aquisição, reparação ou conservação dos equipamentos;
  - f) Manter inventários atualizados, tanto dos produtos consumíveis em armazém como dos equipamentos;
  - g) Diariamente, a Folha de Caixa deve ser retirada do Programa, assinada pelo Assistente Técnico, entregue ao Tesoureiro e arquivada em pasta própria.